



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE URBANISMO.

A Secretaria Municipal de Urbanismos, justifica a necessidade para atender o princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público.

A necessidade de contratação dos materiais elétricos descritos tem como objetivo prover a manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública do Município de São Félix do Xingu-PA. Este processo é essencial para garantir a eficiência, a segurança, e a continuidade dos serviços de iluminação nas vias públicas, praças, parques e demais espaços públicos, oferecendo assim uma melhor qualidade de vida para os cidadãos e contribuindo para a segurança urbana.

Assim, se fez necessário, quando do dimensionamento dos itens elencados, projetar um atendimento fictício de uma demanda robusta e geral de reparos e manutenções, para que se evite surpresas desagradáveis no decorrer do exercício e, por conseguinte, seja afetado o interesse coletivo de não ver segmentos os serviços públicos essenciais.

São Félix do Xingu, 30, de outubro de 2024.


Euler Loureiro de Moura
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº 332/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu, através das Secretarias de Municipal de Serviços Urbanos necessita contratação de empresa para o fornecimento de material para manutenção e conservação da iluminação pública da zona rural e urbana do município de São Félix do Xingu.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio de Compras Governamentais (Comprasnet), sendo identificado o **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 9.2023-048 PMRP**, Que tem por **objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE URBANISMO**, no qual as empresas: **BRITO & OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, foi vencedora dos itens, informados nas planilhas anexa, cujas especificações atendem a necessidade da Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu-PA.

Foi realizada pesquisa de preços no site (www.bancodeprecos.com.br) conforme orçamentos em anexo, verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços do **ÓRGÃO GERENCIADOR Prefeitura Municipal de Rondon do Pará** é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas dos produtos constantes nos orçamentos estão de acordo com as especificações dos produtos que a PMSFX pretende adquirir conforme discriminado no termo de referência e ata de registro de preços do órgão gerenciador Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Prefeitura Municipal **CONTRATA UM SERVIÇO** já aceito por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da PMSFX, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição.

O processo será realizado com fundamentação na Lei 8.666/93 e pactuados com o Decreto Federal 7.892/2013, o procedimento de Adesão observará os critérios previstos na Nova Lei de Licitações 14.133/21, através do Decreto Federal nº 11.462/2023.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



Art. 38. Os processos licitatórios e as contratações atuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, serão por eles regidos, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29/12/2023; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º - Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.

§ 2º - As atas de registro de preços regidas pelo [Decreto 7.892/2013](#), durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites previstos no referido Decreto.

Diante do exposto o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20230425 do ÓRGÃO GERENCIADOR Prefeitura Municipal de Rondon do Pará**, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu-PA.

São Felix do Xingu, 30 de outubro de 2024.


Euler Loureiro de Moura
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº 332/2021